CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CANADÁ

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 64/2019/SEC7

ORDEM PROCESSUAL Nº 13

Requerente:

VIABAHIA Concessionária de Rodovias S.A.

["VIABAHIA" ou "Requerente"]

Requerida:

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

["ANTT" ou "Requerida"]



CONSIDERANDO QUE:

[i] em **20 de maio de 2.021**, o Tribunal emitiu a Ordem Processual nº 12, por meio da qual determinou a realização de audiência para exposição dos argumentos das Partes sobre os pedidos de tutela de urgência formulados pela Requerente em 28 de abril de 2.021, no dia 4 de junho de 2.021, às 9h30, bem como estabeleceu regras para sua organização; e

[ii] por motivos que fogem ao controle do Tribunal, a audiência não poderá ser realizada na data prevista na Ordem Processual nº 12.

O Tribunal, por meio desta Ordem Processual nº 13:

[i] **DETERMINA** que a audiência para exposição dos argumentos das Partes sobre os pedidos de tutela de urgência formulados pela Requerente em 28 de abril de 2.021 seja realizada no dia **16 de junho de 2.021**, às **14h30**; e

[ii] ESCLARECE que permanecem vigentes todas as demais determinações da Ordem Processual nº 12, incluindo as que dizem respeito à organização da audiência.

Local da arbitragem: Brasília, Distrito Federal, Brasil.

26 de maio de 2.021

Paula A. Forgioni

′Árbjfra Presidente

Com a ciência e concordância dos Coárbitros Carlos Ari Vieira Sundfeld e Carlos Alberto Carmona